



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**  
**GABINETE DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE**

DIRLEO	FL.
	1

PROJETO DE LEI Nº 468 / 2017

"Institui no âmbito do Município de Belo Horizonte o Dia do Socorrista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU."

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

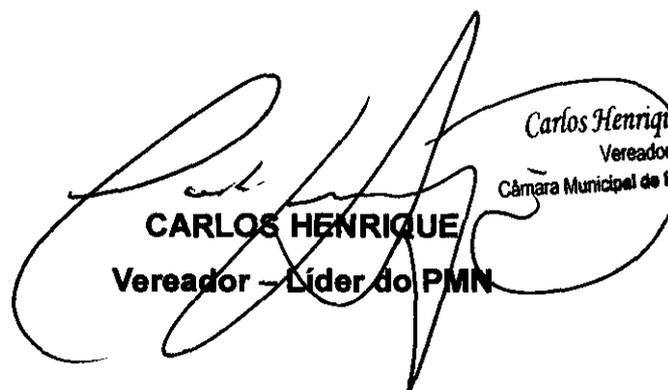
Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Socorrista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no dia 1 (primeiro) de outubro.

Art. 2º Para efeitos desta Lei Considera-se o profissional socorrista a pessoa que está habilitada à prática dos primeiros socorros, utilizando-se dos conhecimentos básicos e treinamentos técnicos que o capacitaram para esse desempenho, dentro da estrutura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 3º – O Executivo Municipal, por meio de convênios e parcerias, poderá promover atividades comemorativas na data, visando a conscientização e a importância da prestação dos primeiros socorros pelo SAMU.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2017.

  
Carlos Henrique Dias  
Vereador  
Câmara Municipal de Belo Horizonte  
**CARLOS HENRIQUE**  
Vereador – Líder do PMN

Dir. Diret. Legislativa-01-Des-2017-14141-007844-001



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**  
**GABINETE DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE**

**JUSTIFICATIVA**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte. Trata-se de um serviço pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível.

O SAMU 192 é um serviço gratuito, que funciona 24 horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. O SAMU realiza os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas.

O Ministério da Saúde vem concentrando esforços no sentido de implementar a Política Nacional de Atenção às Urgências, da qual o SAMU 192 é componente fundamental. Tal Política prioriza os princípios do SUS, com ênfase na construção de redes de atenção integral às urgências regionalizadas e hierarquizadas que permitam a organização da atenção, com o objetivo de garantir a universalidade do acesso, a equidade na alocação de recursos e a integralidade na atenção prestada.

Atualmente, o SAMU 192 atende 75% da população brasileira: 149,9 milhões habitantes, distribuídos em 2921 municípios com acesso ao SAMU 192 no território nacional. Em todo o país, o Ministério da Saúde já habilitou 2.965 unidades moveis, sendo 2.382 Unidades de Suporte Básico, 567 Unidades de Suporte Avançado e 217 Motolâncias, 9 Equipes de Embarcação e 7 Equipes Aeromédicas. Os recursos repassados pelo Ministério para custeio do serviço tiveram aumento significativo, passando de R\$ 432 milhões, em 2011, para R\$ 533 milhões em 2012.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**  
**GABINETE DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE**

No ano de 2013, a previsão orçamentaria final a ser executada na pasta custeio do SAMU 192 poderá chegar a R\$ 1 bilhão.

Em Belo Horizonte, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), teve suas atividades iniciadas em **01 de outubro de 2003**, realiza, em média, nove mil atendimentos por mês. Entre janeiro e abril de 2017, foram registradas 36.402 saídas de ambulâncias que resultaram em atendimentos. Muitos desses atendimentos foram em decorrência de graves acidentes, de repercussão nacional e internacional, como no Anel Rodoviário, Av. Nossa Senhora do Carmo, só para citarmos dois.

Dessa forma conto, desde de já, com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição.